Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.134, DE 20 DE JANEIRO DE 1999.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 75.601,31, A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizada a abertura do Crédito Especial, a seguir especificado, no valor de R$ 75.601,31 (setenta e cinco mil, seiscentos e um reais e trinta e um centavos), destinado a atender o pagamento de diferença de remuneração dos vereadores, relativa ao período de abril a dezembro de 1997:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01010011.002 – Diferença de Remuneração dos Vereadores – Exercício 1997:
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.
3.1.1.1.00 – Pessoal Civil:
3.1.1.1.01 – Subsídios e Diárias..... R$ 75.601,31

Art. 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com a redução de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01010012.001 – Manutenção e Funcionamento da Atividade Legislativa:
3.1.1.1.00 – Pessoal Civil:
3.1.1.1.01 – Subsídios e Diárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 20 DE JANEIRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração